



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 54, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o Regulamento do 6º Festival Kids de Música, e dá outras providências.

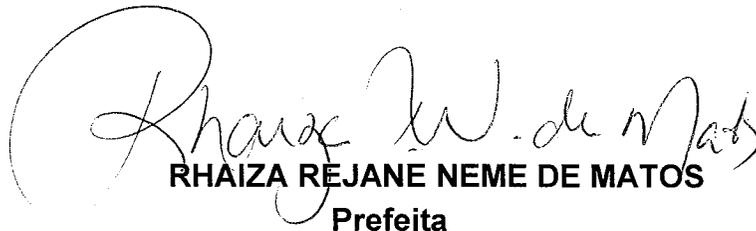
A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

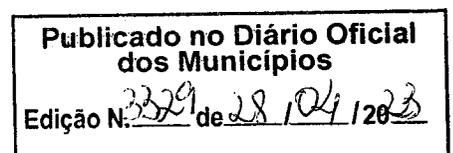
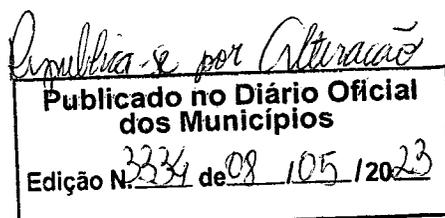
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do 6º Festival Kids de Música, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de abril de 2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 54/2023

REGULAMENTO DO 6º FESTIVAL KIDS DE MÚSICA - NAVIRAÍ

A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Naviraí, realizará o 6º Festival "KIDS" de Música nos dias 09 a 11 de junho de 2023, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, dentro da 20ª Fejunav, que acontecerá de 09 a 11 de junho do decorrente ano.

OBJETIVOS

- a) Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando talentos, mirins e adolescentes (**KIDS**) para o universo da Música.
- b) Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.
- c) Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal "KIDS" de Música.
- d) Oferecer a oportunidade à população INFANTIL/ADOLESCENTE em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Popular Brasileira.

DAS INSCRIÇÕES

- a) O Responsável pelo candidato poderá fazer a Inscrição no link <http://www.navirai.ms.gov.br> ou na Fundação Cultural na **Rua Joaquim das Neves Norte, 490 – do dia 03 de abril até o dia 10 de maio de 2023**, com o documento original de identificação (RG ou CNH), Certidão de Nascimento ou RG do menor inscrito, número de conta bancária do responsável e cópia do comprovante de residência, caso o comprovante de residência não esteja no nome do responsável, ou cônjuge, deverá ser apresentado uma declaração assinada do proprietário do imóvel;
- b) As inscrições serão **GRATUITAS**;

DA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar do 6º Festival **KIDS** de Música de Naviraí, intérpretes residentes no Município, mediante comprovação de endereço.
- b) Fica assegurada ao participante a livre escolha de 01 (uma) música, não podendo haver troca dela;
- c) **Não** serão permitidas músicas de língua estrangeira a **não ser um refrão ou frase**;
- d) Só poderão participar do 6º Festival **KIDS** de Música de Naviraí, os candidatos de 8 (oito) anos completos até 15 (quinze) anos, que estiverem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

inscritos na Fundação Cultural de Naviraí, com documentos do menor e do responsável;

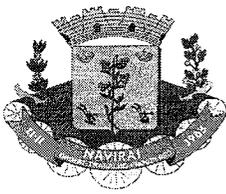
- e) Os candidatos **KIDS** deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição e em todas as etapas do Festival;
- f) Os candidatos poderão se apresentar individualmente, duplas ou até trios;
- g) Na semifinal e final o acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a mesma;
- h) As músicas escolhidas pelo candidato **NÃO** poderão ser inéditas;
- i) As músicas a serem interpretadas pelos candidatos não poderão coincidir;
- j) Todas as músicas escolhidas concorrerão em uma única categoria – **KIDS**

DAS AUDIÇÕES

- a) As audições acontecerão no Mercado Municipal de Naviraí - Av. Iguatemi, 195, no dia **26 de maio de 2023**, com início das 19h30min.
- b) Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes critérios:
 - **Afinação**
 - **Ritmo**
 - **Interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia);**
- c) A sequência de apresentações nas audições, serão feitas por ordem alfabética.
- d) Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância, salvo os casos previamente informados com antecedência de 1 hora antes do início do evento. Não comparecendo será eliminado.
- e) O candidato só poderá ter acompanhamento de viola, violão e cajón.
- f) Não serão aceitas músicas acompanhadas de **playback**.
- g) O candidato terá o tempo máximo de 1 (um) minuto para se apresentar, podendo ser interrompido neste tempo pelos jurados.

DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Classificação para a Semifinal no dia 09 de junho de 2023, 10 (dez) intérpretes;
- b) A ordem de apresentação na Semifinal e Final será por ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

intérpretes;

DOS ENSAIOS

- a) Os ensaios com banda base acontecerão no dia 08 e 11 de junho a partir das 15 horas no local do evento .
- b) Cada candidato terá até 15 (quinze) minutos para ensaiar;

DO JULGAMENTO

- a) A Composição da mesa julgadora será de até 05 (cinco) jurados;
- b) A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;
- c) Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 (cinco) e máxima 10 (dez) , inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):
- d) Os quesitos que serão avaliados são:
 - **Afinação**
 - **Ritmo**
 - **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)
 - **Dicção e Fidelidade À Letra**
 - **Postura**
- e) O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação;
- f) Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro:

- **Afinação**

- **Interpretação**

Parágrafo Único

Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.

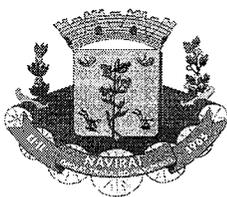
DAS PREMIAÇÕES

- a) Os candidatos vencedores de 1º ao 10º lugar, receberão premiações em dinheiro, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e serão distribuídos da seguinte forma:

Kids:

1º. Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

2º. Lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- 3º. Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
4º. Lugar – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + Troféu
5º. Lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais) + Troféu
6º ao 10º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: <http://www.navirai.ms.gov.br/>
- b) Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.
- c) Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
- d) Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.
- e) As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

COMISSÃO ORGANIZADORA

- **Maria Telma de Oliveira Minari**
- **Vera Lucia da Silva**
- **Goreth de Aguiar**
- **Admilson Santana Vieira**
- **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**
- **Virgínia Moreira de Melo**

Naviraí, 25 de abril de 2023.